

Ata - SEI nº 281/2019/DE-EBSERH

Brasília, 07 de agosto de 2019.

ATA DA 281ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07 de agosto de 2019, às 9:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; registrada a ausência justificada do Diretor de Atenção à Saúde.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Lára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 279ª extraordinária e 280ª;
- 2) Processo 23522.010501/2018-48: Proposta de acordo entre a Ebserh e o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 279ª extraordinária e 280ª, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23522.010501/2018-48. Aprovada, por unanimidade, a celebração de acordo entre a Ebserh e o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal, conforme proposta constante nos autos do processo 0005146-78.2015.5.10.0006.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processo 23522.010501/2018-48. A Consultoria Jurídica (Conjur) explicou aos membros da Diretoria Executiva sobre o caso, referente à ação, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal, cujo objeto é a aplicação da progressão funcional horizontal, de acordo com o que se alega que fora estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que tinha como premissa temporal o interstício de seis meses, a partir da admissão, como requisito de concessão. Pretendeu-se, com tal ação, a condenação da Ebserh ao pagamento das diferenças salariais e reflexos em décimo terceiro salário, férias mais terço, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); tendo sido atribuído à causa o valor de

R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os pleitos foram julgados improcedentes, fixando-se, no julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista (AIRR), em desfavor do sindicato, multa de 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, nos termos do disposto no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil (CPC). A proposta do sindicato pretende o pagamento da multa, na forma estabelecida no art. 196, *caput*, do CPC, ou seja, parcelando-se o crédito exequendo em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Destarte, a Conjur trouxe à matéria para a Diretoria Executiva (DE), em razão da relevância da ação judicial, em conformidade com o que dispõe a Resolução-DE nº 55/2013.

- Ao final da reunião, foram feitos os seguintes informes:

- A Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE) afirmou que, de forma conjunta com a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), foram adotadas providências para sanar os apontamentos de registros positivos referentes às certidões de adimplência da Empresa, assunto apresentado na 280ª reunião da Diretoria Executiva.

- A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) informou a respeito de trabalho realizado no âmbito do Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB), na área de contratos administrativos. Foram realizadas visitas periódicas ao hospital, para revisar os objetos e o cumprimento dos 6 (seis) maiores contratos do HUB, com orientações aos profissionais da área e resultados positivos, como, por exemplo, uma economia anual estimada de R\$ 3,3 milhões (três milhões e trezentos mil reais).

- O Presidente comentou sobre sua participação na reunião do Conselho Nacional de Procuradores da República e destacou a importância de haver relação institucional positiva com os órgãos de controle externo.

- Finalizando, o Presidente afirmou que, com a aprovação do quadro de pessoal para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), faz-se necessário adotar as ações pertinentes para se dar início à gestão do hospital.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO

Coordenadora de Formação Profissional

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

RUBENS CORRÊA LEÃO

Assessor Parlamentar

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Auditor Geral

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 16/08/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 16/08/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 20/08/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 22/08/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 22/08/2019, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 27/08/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 27/08/2019, às 17:53, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 27/08/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 28/08/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/08/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 03/09/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479045** e o código CRC **9A6F3FAF**.

Referência: Processo nº 23477.007902/2019-94 SEI nº 2479045